



# DIÁRIO OFICIAL

**NOVA ANDRADINA-MS**  
Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

**PORTARIA N° 313/2017**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) ADIR FERREIRA LEMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **ADIR FERREIRA LEMES**, matrícula 0175, ocupante do cargo de ASSISTENTE DA ADMINISTRAÇÃO - ADM 702, lotada na MANUTENÇÃO E ENC. C/ DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO TRI, no período de 15/11/2017 a 19/11/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.° 993/2011.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/11/2017.  
Nova Andradina (MS), 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA N° 317/2017**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARIA REGINA ZAQUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARIA REGINA ZAQUI**, matrícula 3683, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, lotada na MANUTENÇÃO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL- 60%, no período de 09/11/2017 a 23/11/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.° 993/2011.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/11/2017.  
Nova Andradina (MS), 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA N° 314/2017**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARIA ROSA DE MEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARIA ROSA DE MEIRA**, matrícula 4923, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, lotada na MANUTENÇÃO E CAPACITAÇÃO COM AGENTES COMUNITÁRIOS, no período de 14/11/2017 a 11/02/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.° 993/2011.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/11/2017.  
Nova Andradina (MS), 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA N° 315/2017**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) LUCIANA DE LIMA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **LUCIANA DE LIMA SOUZA**, matrícula 8127, ocupante do cargo de GESTOR DE ACOES SOCIAIS, lotada na MANUTENÇÃO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 16/11/2017 a 30/11/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.° 993/2011.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/11/2017.  
Nova Andradina (MS), 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA N° 316/2017**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) SONIA MARIA DA SILVA BONFIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **SONIA MARIA DA SILVA BONFIM**, matrícula 0220, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM 705, lotada na MANUTENÇÃO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE FIN, no período de 03/11/2017 a 31/01/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.° 993/2011.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/11/2017.  
Nova Andradina (MS), 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governou Municipal

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços**  
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2017 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 037/2017. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de impressão, com fornecimento de peças e garantia de manutenção de equipamentos de impressão, com finalizados e aceita na forma de serviços continuados, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura da ata. Tendo como FORNECEDOR (ES): PEDRO EDUARDO GIRÃO PINTO-MEI, CNPJ sob n° 26.979.091/0001-42. - Vigência: 07/03/2017 a 07/03/2018. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.  
Nova Andradina/MS, 22 de novembro de 2017.  
Walter Fernandes  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão**



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governou Municipal

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços**  
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2017 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 119/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A INDENIZAÇÃO COM O ABASTECIMENTO DE VEÍCULO PRÓPRIO DO SERVIDOR EM VIAGEM OFICIAL, DEVIDAMENTE COMPROVADA COM A DIÁRIA. A PEDIDO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO. Tendo como FORNECEDOR (ES):POROROCA AUTO POSTO IV LTDA, CNPJ sob n° 19.953.346/0001-32; - Vigência: 10/05/2017/2017 a 10/05/2018. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.  
Nova Andradina, 22 de novembro de 2017.  
Walter Fernandes  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 335/2017**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 335/2017 - S.R.P. do Processo n° 56099/2017 - FLY 0333.0008252/2017, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar n° 123/06 e 147/14. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, transporte e instalação de Playground, em praças Públicas, conforme C.I. n° 329/2017 e solicitação n° 603/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 28/11/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção serviços *online* - FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 08/12/2017 às 13h30min (Horário Local).**  
Nova Andradina MS, 23 de Novembro de 2017.  
Gilberto Barbieri  
Pregoeiro**





## PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

- j) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;  
k) Comprovante de conta do BRADESCO (se possuir);  
l) Gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico.
- 5.8. O candidato inscrito Aprovado em Concurso ou para Convocação no Cadastro Reserva de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino, quando selecionado, receberá remuneração correspondente ao Nível I – Classe "A" e proporcional à carga horária trabalhada.
- 6. DOS IMPEDIMENTOS**
- 6.1. É vedada a convocação de candidato selecionado que se enquadrar em uma das condições abaixo:
- estiver afastado por motivo de licença médica da própria saúde ou para acompanhar pessoa da família, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge ou outras licenças;
  - for ocupante de cargo ou emprego que implique em acumulação ilícita;
  - estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;
  - servidor que esteja respondendo ou possuir condenação administrativa, com trânsito em julgado;
  - estiver ocupante de cargo administrativo de nível médio;
  - professor detentor de dois cargos, sendo um aposentado e um em efetivo exercício;
  - militar;
  - professor com readaptação provisória ou definitiva.

6.2. O Profissional da Educação do Grupo do Magistério selecionado para ministrar aula na REME ou com aulas complementares, há de se observar o disposto na Lei Complementar nº 047, de 25 de outubro de 2002.

**7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Os candidatos serão convocados e contratados de acordo com a classificação do edital e as vagas existentes.  
7.2. A contratação terá vigência por prazo determinado e conforme a carga horária do professor(a) a ser substituído.

7.3. O termo de contrato explicitará a função a ser desempenhada, o prazo e as condições de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e as obrigações do contratado, bem como a carga horária a ser cumprida.

**8. DA REVOGAÇÃO DA CONVOCACÃO/AULAS COMPLEMENTARES**

- 8.1. O professor terá sua convocação ou aulas complementares revogada e contrato rescindido:
- quando ocorrer a ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público;
  - no retorno à atividade, do Professor titular;
  - na remoção de professor ocupante de cargo efetivo para a Unidade Escolar em que haja vaga pura ocupada por temporário;
  - pelo afastamento ou licença médica (exceto licença gestante) acima de 30 (trinta) dias ininterruptos;
  - quando não apresentar desempenho favorável na regência de classe, comprovado mediante apresentação de relatório elaborado e assinado pela Direção e Equipe da Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar;
  - a pedido próprio;
  - quando houver extinção do posto de trabalho;
  - por conveniência administrativa.

**9. PONTUAÇÃO**

- 9.1. A pontuação dos títulos será de acordo com os seguintes critérios.
- I- Certificados ou Declaração de participação em cursos de formação na área educacional nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de 2013 a 2017, não sendo aceito cursos da área técnica, conforme tabela abaixo:
- Carga horária de 08 até 16 horas- 01 (um ponto) - máximo 05 Certificados- Total de pontos- 05 (cinco) pontos;

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro  
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000  
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)



## PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

- b) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os Anos Iniciais ou;  
c) Curso Normal Superior com habilitação para Educação Infantil ou;  
d) Curso Normal Superior com habilitação para os Anos Iniciais ou;  
e) Outra Licenciatura Plena, na área do Magistério.
- 11.8.1. Cursos ou Pós-graduação Lato Sensu em Braille.
- 11.7. A inscrição do candidato no Cadastro Reserva para Professores Temporários ministrarem aula na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, implicará na aceitação das disposições estabelecidas neste Edital e em outros instrumentos normativos que vierem a ser publicados.
- 11.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato, revogada a convocação ou ampliação, caso se verifique alguma irregularidade nas declarações ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 11.9. O professor que tiver aulas revogadas pelos motivos expostos no item 8.1. exceto o subitem "e", permanecerá no Cadastro Reserva para Professores Temporários e poderá ser novamente contratado.
- 11.10. A direção das unidades escolares encaminhará a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte o quadro de vagas que estarão disponíveis para ampliação e/ou convocação.
- 11.11. Os candidatos classificados deverão se apresentar para definir a lotação, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em data e horário a ser estabelecido e divulgado posteriormente no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.
- 11.11.1. Quando o candidato não aceitar a vaga oferecida, deverá assinar o termo de desistência, retornando ao final da lista de classificação.
- 11.11.2. Caso o candidato não compareça na data e horário estipulado, desde que por motivo justificável, sendo validado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, irá para o final da lista de classificação em que foi inscrito.
- 11.12. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá, a qualquer tempo, para efeito de análise e seleção, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos incluídos no Cadastro Reserva para Professores Temporários.
- 11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Nova Andradina/MS, 23 de novembro de 2017.

Fabio Zanata

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
ANEXO I  
CADASTRO PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**\* Obrigatório (todos)**

- Nome Completo: \_\_\_\_\_
- RG/Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_
- CPF: \_\_\_\_\_
- Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- Endereço/ Nº: \_\_\_\_\_
- Bairro: \_\_\_\_\_
- Cidade: \_\_\_\_\_
- Fone/ Celular: \_\_\_\_\_
- Área de Atuação:  
Selecionar a área que pretende atuar.  
 Arte  
 Ciências  
 Educação Física

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro  
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000  
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)



## PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

- b) Carga horária de 17 até 30 horas- 02 (dois pontos) - máximo 05 Certificados- Total de pontos- 10 (dez) pontos;
- c) Carga horária de 31 até 79 horas- 03 (três pontos) - máximo 05 Certificados- Total de pontos- 15 (quinze) pontos;
- d) Carga horária acima de 80 horas- 04 (quatro pontos) - máximo 05 Certificados- Total de pontos- 20 (vinte) pontos.
- II- Diploma ou Certificado escolar de Graduação, desde que não seja pré-requisito- Máximo 01 Certificado- Total de pontos- 08 (oito) pontos.
- III- Certificado ou Declaração de Pós-Graduação na Área Educacional em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC, com carga horária mínima de 360 horas- máximo 01 Certificado- Total de pontos- 10,0 (dez) pontos.
- IV- Certificado ou Declaração de Mestrado na Área Educacional com cópia da ata de defesa em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC, com carga horária mínima de 360 horas- máximo 01 Certificado- Total de pontos- 15,0 (quinze) pontos.
- V- Certificado ou Declaração de Doutorado na Área Educacional com cópia da ata de defesa em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC, com carga horária mínima de 360 horas- máximo 01 Certificado- Total de pontos- 20,0 (vinte) pontos.
- VI- Declaração de atuação de tempo de serviço como professor nas redes públicas e privadas, 1,5 (um ponto e meio) para cada ano letivo (800 horas), sendo no máximo 15,0 (quinze) pontos.

**10. DOS PRAZOS**

10.1. A validade do Cadastro de Reserva para Professores Temporários será até o último dia letivo do Calendário Escolar/2018.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. A relação com os nomes dos candidatos cuja as inscrições foram deferidas ou indeferidas para o exercício da função docente do ano letivo de 2018, será publicada na página da prefeitura <http://www.pmna.ms.gov.br> e no Diário Oficial Nova Andradina- MS, por ordem de classificação na área de atuação escolhida pelo candidato.
- 11.2. Após a publicação, o candidato que se sentir prejudicado terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso, fundamentado com fatos e dados.
- 11.2.1. Após analisar o recurso, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte emitirá Parecer.
- 11.3. Na falta de professores graduados para lecionar na disciplina de Arte, serão considerados aptos primeiramente os professores que possuam Pós Graduação na referida disciplina e após, os graduados em Pedagogia.
- 11.3.1. A lotação dos professores conforme o item 11.3 ocorrerá apenas se estes, não estiverem pontuação suficiente para serem lotados na disciplina na qual optaram no cadastro.
- 11.4. A lotação dos professores conforme item 11.3.1 será respeitada o que obtiver maior pontuação.
- 11.5. Para os candidatos que se inscreveram para Intérprete de Libras faz- se necessário apresentar os seguintes documentos:  
I- Preferencialmente candidatos com Certificado de Proficiência para Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa/Libras- Proibras ou Declaração/Certificado de Avaliação do Curso de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às pessoas com Surdez- CAS/SED/MS ou de outro Estado Brasileiro (Ensino Fundamental).
- 11.6. Para os candidatos que se inscreveram para professor de Braille na área de atuação em Educação Infantil, Ensino Fundamental e 1ª a 4ª fase da Educação de Jovens e Adultos - EJA será necessário apresentar os seguintes documentos:

a) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para Educação Infantil ou;  
Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro  
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000  
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)



## PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

- ( ) Geografia  
( ) História  
( ) Língua Portuguesa  
( ) Língua Portuguesa  
( ) Língua Portuguesa  
( ) Língua Portuguesa – Inglês  
( ) Matemática  
( ) Educação Financeira  
( ) Pedagógica/ Normal Superior (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)
10. Local pretendido para Ampliação de Carga Horária:  
( ) Nova Andradina  
( ) Distrito de Nova Casa Verde
11. Confira o regulamento do edital no seguinte endereço <http://www.pmna.ms.gov.br>  
( ) LI e concordo com o regulamento do Edital nº 002/11/2017.

**ANEXO II****CADASTRO PARA APROVADOS EM CONCURSO****\* Obrigatório (todos)**

- Nome Completo: \_\_\_\_\_
  - RG/Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_
  - CPF: \_\_\_\_\_
  - Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
  - Endereço/ Nº: \_\_\_\_\_
  - Bairro: \_\_\_\_\_
  - Cidade: \_\_\_\_\_
  - Fone/ Celular: \_\_\_\_\_
  - Local de Opção de Concurso:  
 Nova Andradina  
 Distrito de Nova Casa Verde
10. Classificação de Concurso obtida conforme Edital nº 23/01/2014, homologado em 26/05/2015:

**11. Concurso específico para:**

- ( ) Educação Infantil  
( ) Anos Iniciais  
( ) Anos Finais  
( ) Professor de Libras

**12. Marque a disciplina na qual foi aprovado no concurso:**

- ( ) Arte  
( ) Ciências  
( ) Educação Física  
( ) Geografia  
( ) História  
( ) Língua Portuguesa  
( ) Língua Portuguesa – Inglês  
( ) Matemática  
( ) Pedagógica/ Normal Superior (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)

**13. Confira o regulamento do Edital no seguinte endereço:** <http://www.pmna.ms.gov.br>

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro  
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000  
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)



## PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

( ) Li e concordo com o regulamento do Edital nº 002/11/2017.

ANEXO III

CADASTRO PARA CONVOCAÇÃO 2018

## \* Obrigatório (todos)

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_
2. RG/Orgão Expedidor: \_\_\_\_\_
3. CPF: \_\_\_\_\_
4. Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
5. Endereço/ Nº: \_\_\_\_\_
6. Bairro: \_\_\_\_\_
7. Cidade: \_\_\_\_\_
8. Fone/ Celular: \_\_\_\_\_
9. Graduação ( Formação Acadêmica)
  - ( ) Licenciatura Plena em Arte ou Educação Artística
  - ( ) Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
  - ( ) Licenciatura Plena em Educação Física
  - ( ) Licenciatura Plena em Geografia
  - ( ) Licenciatura Plena em História
  - ( ) Licenciatura Plena em Ciências Sociais
  - ( ) Licenciatura Plena em Letras (Habilitação Português/Inglês/Literatura)
  - ( ) Licenciatura Plena em Matemática
  - ( ) Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior
10. Área de Atuação:
 

Selecionar a área que pretende atuar.

  - ( ) Arte
  - ( ) Ciências
  - ( ) Educação Física
  - ( ) Geografia
  - ( ) História
  - ( ) Língua Portuguesa
  - ( ) Produção Textual
  - ( ) Língua Estrangeira – Inglês
  - ( ) Matemática
  - ( ) Educação Financeira
  - ( ) Pedagogia/ Normal Superior (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)
  - ( ) Intérprete de Libras
11. Confira o regulamento do edital no seguinte endereço <http://www.pmna.ms.gov.br/>  
( ) Li e concordo com o regulamento do Edital nº 002/11/2017.

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro  
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)

## MATO GROSSO DO SUL

## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1564/17 Data: 21/11/2017

## Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

## Dotação

|                    |                         |   |
|--------------------|-------------------------|---|
| Órgão:             | 05                      | - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                 |
| Unidade:           | 05.06                   | - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                      |
| Funcional:         | 04.122.0006             | - Gabinete do Secretário  |
| Projeto/Atividade: | 2.001                   | - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde |
| Elemento:          | 3.3.90.91.00.00.00.1106 | - Sentenças Judiciais   |

Valor Total do Empenho: 1.084,40 (um mil oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

Credor: 1721 ELI LILLY DO BRASIL - LTDA

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE INSULINAS LANTUS E HUMALOG.COM A FINALIDADE DE ATENDER AÇÃO JUDICIAL MOVIDA POR ISADORA JORGE GONÇALVES BOSCOLI,CONFORME AUTOS Nº0801375-83.2016.8.12.0017.

## Mato Grosso do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 2711/17 Data: 14/11/2017

## Licitação:

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

## Dotação

|                    |                               |  |
|--------------------|-------------------------------|--|
| Órgão:             | 16                            | - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO                        |
| Unidade:           | 16.20                         | - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO                        |
| Funcional:         | 04.123.0018                   | - Apoio Administrativo   |
| Projeto/Atividade: | 2.025                         | - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão |
| Elemento:          | 3.3.90.39.99.00.00.00.1.1.001 | - Outros Serviços de Pessoa Jurídica                               |

Valor Total do Empenho: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Credor: 826 EDITORA JORNAL O PROGRESSO LTDA

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A ANUIDADE DE ASSINATURA DO JORNAL O PROGRESSO.

## EXTRATO DE DISPENSA DE TERMO DE FOMENTO

Nos termos do art. 32 da Lei nº13.019/2014 o município de Nova Andradina-MS, através do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte Fábio Zanata, torna público o processo de dispensado chamamento público para firmar Termo de Fomento com o CENA- Clube Esportivo Nova Andradina.

ValorTotalda transferência de recursos público para a Organização:  
R\$ 30.000,00.

Forma da transferência -parcelas única

Prazo deExecução: A partir da assinatura até 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: Proj.Atividade:2050-33.50.43.01- R\$ 5.730,00

O município de Nova Andradina-MS abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal deEducação, Cultura e Esporte. Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da datado protocolo da impugnação.

Nova Andradina-MS, 07 de Novembro de 2017.

Fábio Zanata

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Hom TP 35-2017

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec Mun de Infraestrutura,Julio Cesar Castro Marques, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:56126/2017
- b) Licitação Nr.:357/2017
- c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO
- d) Data Homologação: 20/11/17

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamentos para fonte luminosa, para atender a praça Brasil, no Município de Nova Andradina - MS.

## CONTRATADO:

MAURICIO FOGAÇA ALBACH - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 41.997,50 (quarenta e um mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

DATA: 20/11/17

Julio Cesar Castro Marques-Sec Mun de Infraestrutura

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 21/11/2017, às 07h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 318/2017 – processo administrativo n.º 56653/2017, conforme Ata de julgamento à fls. 87, considerando-o DESERTA, referente: Contratação de empresa especializada para confecção de suporte de sombrite e portão social, para atender o viveiro municipal, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado. Conforme CI nº 142/2017/SEMADI e solicitação nº 1516/2017, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Nova Andradina – MS, 21 de Novembro de 2017.

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado  
Ordenador de Despesa

**Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 180/2017, firmado entre o Município de Nova Andradina, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, para inserir a Secretaria de Estado de Saúde, como interveniente financeiro, nos termos e condições que especifica.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 180/2017, o Município de Nova Andradina, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina, e a Secretaria de Estado de Saúde, amparado na Resolução nº 52/SES de 27 de outubro de 2017, têm entre si, justo e avençado, as Cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo para incluir a Secretaria de Estado de Saúde como interveniente financeiro; e inserir a Cláusula específica do interveniente financeiro, conforme abaixo. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO INTERVENIENTE FINANCEIRO:** Visando atender ao disposto no Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Ministério Público Federal e Ministério da Transparência, doravante a Secretaria de Estado de Saúde passa a fazer parte do Termo de Contratualização nº 180/2017, como interveniente financeiro, para o fim específico de efetuar os pagamentos, a título de auxílio financeiro, e que se comprometeu perante o Município Nova Andradina, diretamente ao prestador de serviço, Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS PAGAMENTOS AO PRESTADOR DE SERVIÇOS** O valor total dos pagamentos será de R\$ 5.892.000,00 (cinco milhões oitocentos e noventa e dois mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, diretamente ao prestador do serviço, no valor de R\$ 491.000,00 (quatrocentos e noventa e um mil reais). **SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO AO PRESTADOR DE SERVIÇOS:** Os pagamentos ao prestador de serviços Fundação Serviços Saúde de Nova Andradina serão efetuados em conta corrente do beneficiário, 001 - Banco do Brasil S.A., Agência 0728-5, Conta Corrente 34000-6, nos valores previstos na Subcláusula Segunda acima, somente após a devida comunicação autorizativa do gestor municipal, a ser encaminhado à Superintendência de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Saúde, que deverá vir instruída com as devidas certidões negativas válidas do prestador. **SUBCLÁUSULA QUARTA – DO PAPEL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE NO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO** A condição de interveniente financeiro da Secretaria de Estado de Saúde, nos instrumentos jurídicos firmados entre o Município e seu prestador de serviços, não retira da gestão municipal o status de comando único de seu sistema de saúde, e nem atribui ao Estado qualquer obrigação ou responsabilidade na fiscalização e cumprimento dos serviços prestados, conforme Resolução nº 52/SES, de 27 de outubro de 2017. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA APLICABILIDADE DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo é aplicável somente quando envolver recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, transferidos pelo Fundo Especial de Saúde - FESA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Termo de Contratualização nº 180/2017 permanecem inalteradas. Nova Andradina, 01 de novembro de 2017.

**NORBERTO FABRI JUNIOR** Secretário Municipal de Saúde. **NELSON CUSTÓDIO DA SILVA** Diretor Geral – FUNSAU. **EDSON STEFANO TAKAZONO** Prefeito do Município de Anaurilândia. **ROBERTO CAVALCANTI** Prefeito do Município de Angélica. **JORGE LUIZ TAKAHASHI** Prefeito do Município de Batayporã. **EDER UILSON FRANÇA LIMA** Prefeito do Município de Ivinhema. **MARCILIO ALVARO BENEDITO** Prefeito do Município de Novo Horizonte do Sul. **ROBERTO TAVARES ALMEIDA** Prefeito do Município de Taquarussú. **NELSON BARBOSA TAVARES** Secretário de Estado de Saúde.

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho N°.: 342/17 Data: 22/11/2017

Licitação: Processo: 49487/2017, Pregão: 64/2017, Ata n°.: 44/2017

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

|                    |                            |   |
|--------------------|----------------------------|---|
| <b>Dotação</b>     |                            |   |
| Órgão:             | 07                         | - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL |
| Unidade:           | 07.10                      | - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL           |
| Funcional:         | 08.244.0037                | - Assistência Social Geral                        |
| Projeto/Atividade: | 2.203                      | - Manutenção e Encargos com CREAS                 |
| Elemento:          | 3.3.90.39.99.00.00.00.1109 | - Outros Serviços de Pessoa Jurídica              |

Valor Total do Empenho: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Credor: 757 **DAIANE NASCIMENTO ROBERTO**

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARTE SOCIOEDUCATIVA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°44/2017.

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho N°.: 338/17 Data: 22/11/2017

Licitação: Processo: 50132/2017, Pregão: 081/2017, Ata n°.: 56/2017

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

|                    |                            |   |
|--------------------|----------------------------|---|
| <b>Dotação</b>     |                            |   |
| Órgão:             | 07                         | - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL |
| Unidade:           | 07.10                      | - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL           |
| Funcional:         | 08.244.0037                | - Assistência Social Geral                        |
| Projeto/Atividade: | 2.203                      | - Manutenção e Encargos com CREAS                 |
| Elemento:          | 3.3.90.30.07.00.00.00.1109 | - Generos para Alimentação                        |

Valor Total do Empenho: 696,00 (seiscentos e noventa e oito reais)

Credor: 40 **BAR E PADARIA PRIMAVERA LTDA**

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°56/2017.

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho N°.: 339/17 Data: 22/11/2017

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

|                    |                            |   |
|--------------------|----------------------------|---|
| <b>Dotação</b>     |                            |   |
| Órgão:             | 07                         | - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL |
| Unidade:           | 07.10                      | - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL           |
| Funcional:         | 08.244.0037                | - Assistência Social Geral                        |
| Projeto/Atividade: | 2.204                      | - Manutenção e Encargos com SCFV                  |
| Elemento:          | 3.3.90.30.07.00.00.00.1109 | - Generos para Alimentação                        |

Valor Total do Empenho: 5.235,00 (cinco mil duzentos e trinta e cinco reais)

Credor: 40 **BAR E PADARIA PRIMAVERA LTDA**

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°56/2017.

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho N°.: 340/17 Data: 22/11/2017

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

|                    |                            |   |
|--------------------|----------------------------|---|
| <b>Dotação</b>     |                            |   |
| Órgão:             | 07                         | - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL |
| Unidade:           | 07.10                      | - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL           |
| Funcional:         | 08.244.0037                | - Assistência Social Geral                        |
| Projeto/Atividade: | 2.203                      | - Manutenção e Encargos com CREAS                 |
| Elemento:          | 3.3.90.30.99.00.00.00.1109 | - Outros Materiais de Consumo                     |

Valor Total do Empenho: 618,82 (seiscentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos)

Credor: 608 **REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - ME**

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°56/2017.

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho N°.: 341/17 Data: 22/11/2017

Licitação: Processo: 50132/2017, Pregão: 81/2017, Ata n°.: 56/2017

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

|                    |                            |   |
|--------------------|----------------------------|---|
| <b>Dotação</b>     |                            |   |
| Órgão:             | 07                         | - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL |
| Unidade:           | 07.10                      | - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL           |
| Funcional:         | 08.244.0037                | - Assistência Social Geral                        |
| Projeto/Atividade: | 2.204                      | - Manutenção e Encargos com SCFV                  |
| Elemento:          | 3.3.90.30.99.00.00.00.1109 | - Outros Materiais de Consumo                     |

Valor Total do Empenho: 3.753,16 (três mil setecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)

Credor: 608 **REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - ME**

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°56/2017.

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2017 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 234/2017, Objeto: Aquisição de 40.000 mudas de urucum, para fomentar a produção do urucum no município, apoiando na diversificação do setor agropecuário. Tendo como FORNECEDOR (ES): **OSMAR CASTRO LEMES, CPF: 481.557.131-72** - Vigência: 22/08/2017 a 22/08/2018. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 22 de Novembro, de 2017.

**HERNANDES ORTIZ**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 267/2017.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, informa aos interessados a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 54838/2017, Pregão Presencial nº 267/2017 em conformidade com o parecer jurídico, as fls. 226, o pedido do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, fls. 227. Com fulcro no Art. 49 e 59 parágrafo único da Lei 8.666/93 e Súmula 473/STF, constante nos autos. Desta forma vem REVOGAR o processo licitatório, conforme parecer dos autos o Pregão Presencial nº 267/2017 do processo nº 54838/2017 - FLY Nº 0333.00007053/2017.

Publique-se. Intimem-se os interessados para se manifestarem na forma da lei.

Nova Andradina (MS), 23 de Novembro de 2017.

Fabio Zanata

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Ordenador de Despesa**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2746/17 Data: 23/11/2017

Licitação: Processo: 50430/2017, Pregão: 106/2017, Ata n°.: 74/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

|                    |                               |   |
|--------------------|-------------------------------|---|
| <b>Dotação</b>     |                               |   |
| Órgão:             | 16                            | - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO           |
| Unidade:           | 16.20                         | - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO           |
| Funcional:         | 04.122.0018                   | - Apoio Administrativo                                |
| Projeto/Atividade: | 2.035                         | - Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas para Mulher |
| Elemento:          | 3.3.90.39.99.00.00.00.1.1.001 | - Outros Serviços de Pessoa Jurídica                  |

Valor Total do Empenho: 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Credor: 3787 **OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA - ME**

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF. A LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICO PARA ATENDE A SEC EXECUTIVA DE POLITICA PUBLICA PARA MULHER.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2745/17 Data: 23/11/2017

Licitação: Processo: 54983/17, Pregão: 275/2017, Ata n°.: 188/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

|                    |                               |   |
|--------------------|-------------------------------|---|
| <b>Dotação</b>     |                               |   |
| Órgão:             | 16                            | - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO           |
| Unidade:           | 16.20                         | - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO           |
| Funcional:         | 04.122.0018                   | - Apoio Administrativo                                |
| Projeto/Atividade: | 2.035                         | - Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas para Mulher |
| Elemento:          | 3.3.90.39.99.00.00.00.1.1.001 | - Outros Serviços de Pessoa Jurídica                  |

Valor Total do Empenho: 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais)

Credor: 1896 **RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME**

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A HOSPEDAGEM PARA ATENDER TECNICOS DE OUTROS MUNICIPIOS PARA CAPACITAÇÃO DE EQUIPE E PALESTRAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°188/2017.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2747/17 Data: 23/11/2017

Licitação: Processo: 50401/17, Pregão: 94/2017, Ata n°.: 65/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

|                    |                               |   |
|--------------------|-------------------------------|---|
| <b>Dotação</b>     |                               |   |
| Órgão:             | 16                            | - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO                       |
| Unidade:           | 16.20                         | - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO                       |
| Funcional:         | 04.123.0018                   | - Apoio Administrativo  |
| Projeto/Atividade: | 2.025                         | - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestã |
| Elemento:          | 3.3.90.32.00.00.00.00.1.1.001 | - Material de Distribuicao Gratuita                               |

Valor Total do Empenho: 38.750,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais)

Credor: 4978 **TAVARES & SOARES LTDA-EPP**

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICA PARA ATENDER FUNCIONARIOS PUBLICO NO MES DO SEU ANIVERSARIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°65/2017.